

# Escola Municipal de Educação Básica



## “Professor Wilson Antônio Gonçalves”

Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – Cohab I – Taiapu/SP.

**ANO LETIVO 2022 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 001/2022**  
**Concurso Público nº 001/2019 e Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2021**

**CARGO: PEB I – Educação Básica – Ensino Fundamental (Contratação por tempo determinado, em substituição ao afastamento do titular para a coordenação escolar)**

**TURMA: 5º ano R**

**ATPC: Terça-feira das 17H40 às 19H20**

### TARDE

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h00-17h30	5º ano R	5º ano R	5º ano R	5º ano R	5º ano R

**Data da Atribuição: 25/01/2022**

**Horário: 9H00**

**Local da atribuição: EMEB. “Prof. Wilson Antônio Gonçalves”**

**Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº25, Cohab I**

**Atenção:**

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2020 e 2021 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2021 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 – Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
  - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
  - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 – O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiapu, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 – Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiapu, 21 de janeiro de 2022